



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 2\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS				
As três séries	Ano	1600\$	Semestre	850\$
A 1.ª série	»	600\$	»	350\$
A 2.ª série	»	600\$	»	350\$
A 3.ª série	»	600\$	»	350\$
Apêndices — anual, 600\$				
Preço avulso — por página, \$50				
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio				

O preço dos anúncios é de 17\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário do Governo» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO INTERTERRITORIAL

SECRETARIA DE ESTADO DOS ASSUNTOS ECONÓMICOS

Direcção-Geral de Fazenda

Portaria n.º 230/75

de 5 de Abril

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado dos Assuntos Económicos, nos termos do § 1.º do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937, reforçar com as importâncias que se indicam as seguintes verbas do orçamento da despesa do Conselho Ultramarino para o corrente ano económico:

SUMÁRIO

Ministério da Coordenação Interterritorial:

Portaria n.º 230/75:

Reforça verbas do orçamento da despesa do Conselho Ultramarino para o corrente ano económico.

Ministério da Administração Interna:

Portaria n.º 231/75:

Revê a composição do conselho administrativo da Brigada de Trânsito da Guarda Nacional Republicana.

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 232/75:

Altera o quadro do pessoal auxiliar da Secretaria Notarial de Santarém.

Ministério da Economia:

Portaria n.º 233/75:

Dá nova redacção aos n.ºs 2.º, 3.º e 4.º da Portaria n.º 58/75, de 31 de Janeiro.

Ministério dos Assuntos Sociais:

Portaria n.º 234/75:

Introduz alterações no Estatuto do Pessoal da Administração das Instituições de Previdência Social e no Estatuto do Pessoal de Enfermagem, Técnico e Auxiliar de Medicina ao Serviço das Instituições de Previdência.

Nota. — Foi publicado um suplemento ao *Diário do Governo*, n.º 45, de 22 de Fevereiro de 1975, inserindo o seguinte:

Presidência da República:

Decreto n.º 80-A/75:

Nomeia o Ministro do Equipamento Social e do Ambiente do Governo de Transição do Estado de Cabo Verde.

CAPÍTULO ÚNICO

Serviços próprios do Conselho Ultramarino

Despesas com o pessoal

Artigo 2.º «Remunerações acidentais»:

N.º 1) «Gratificações»:

Alínea b) «Aos agentes do Ministério Público junto do Conselho» 16 000\$00

Artigo 3.º «Outras despesas com o pessoal»:

N.º 1) Compensação de vencimentos aos sete vogais da secção do contencioso ... 62 360\$00

Diversos encargos

Artigo 10.º «Subsídio de renda de casa aos magistrados que prestam serviço no Conselho» 24 000\$00

102 360\$00

tomando como contrapartida as disponibilidades do capítulo único, artigo 1.º, n.º 1, alínea a) «Serviços próprios do Conselho Ultramarino — Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos», do mesmo orçamento.

Secretaria de Estado dos Assuntos Económicos, 15 de Março de 1975. — O Secretário de Estado dos Assuntos Económicos, *Fernando de Castro Fontes*.